



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº 048, DE 26 DE ABRIL DE 2024

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha e descartável) para manutenção do bom andamento dos trabalhos, limpeza do ambiente interno e atender as demais necessidades da Câmara Municipal de Barra do Turvo, pelo período de doze (12) meses.

OBSERVAÇÃO: Dispensa de Licitação – Contratação Direta conforme Art. 75 da Lei 14.133/2021.

PRELIMINARMENTE

Antes de adentrar ao mérito do presente parecer, é necessário esclarecer que a condução da análise técnica é vinculada à atividade prevista na Constituição Federal em seu artigo 74, no qual prevê as atribuições do Controle Interno perante a Administração Pública, bem como sua responsabilidade.

Cabe ao responsável pelo controle interno, ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência ao/a Presidente da Câmara Municipal e por sua vez não tendo sido tomadas as devidas providências, encaminhar o ocorrido ao Tribunal de Contas que forem vinculados.

Neste sentido, cabe a ressalva quanto à responsabilização solidária do responsável pelo Controle Interno, tal responsabilidade só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar tais atos ao Tribunal de Contas no qual é vinculado, ferindo assim, sua atribuição de apoiar o Controle Externo.

Importante também destacar que a Responsável pelo Controle Interno não é o(a) ordenador de despesas, no qual tal atribuição se restringe ao Gestor/Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores.

RELATÓRIO

Trata-se de Processo Licitatório para *“Contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo (limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha e descartável) para manutenção do bom andamento dos trabalhos, limpeza do ambiente interno e atender as demais necessidades da Câmara Municipal de Barra do Turvo, pelo período de doze (12) meses.”*



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

O processo encaminhado ao Controle Interno chegou concluso com a seguinte documentação:

- 1) Protocolo nº 362/2024;
- 2) Solicitação para abertura de processo administrativo visando a Dispensa de Licitação por Contratação Direta;
- 3) Despacho da Presidente autorizando;
- 4) Anexo I – Documento de Formalização de Demanda;
- 5) Anexo II – Termo de Referência com Aprovação da Presidente;
- 6) Anexo III – Estudo Técnico Preliminar;
- 7) Solicitação de Parecer Contábil sobre a Disponibilidade de Orçamentária;
- 8) Anexo IV – Estimativa da Despesa;
- 9) Pesquisa de preços com fornecedores locais;
- 10) Anexo V – Termo de Contrato – Contratação Direta (Lei 14.133/2024)
- 11) Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 12) Anexo VII – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- 13) Anexo VIII – Modelo de Declaração de Qualificação Operacional;
- 14) Anexo IX – Modelo de Proposta de Preço;
- 15) Encaminhamento a Comissão de Licitações, Portaria nº 12/2024;
- 16) Aviso de Contratação Direta;
- 17) Encaminhamento para a Procuradoria para Parecer;
- 18) Parecer Jurídico concluindo pela regularidade do Processo;
- 19) Despacho do Setor Contábil atestando que há a disponibilidade orçamentária;
- 20) Justificativa para o apontamento no Parecer Jurídico sobre o valor estimado estar acima do previsto no plano Anual de Contratações;
- 21) Convocação da Comissão para análise de Propostas;
- 22) Propostas Recebidas;
- 23) Ata de Julgamento da Proposta;
- 24) Razão da Escolha do Contratado e Justificativa do Preço;
- 25) Autorização para realização de Contratação Direta;
- 26) Comunicado de Julgamento de Propostas;
- 27) Termo de Ratificação da Dispensa Eletrônica nº 006/2024;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

- 28) Documentos apresentados pelas empresas de acordo com o Aviso de Contratação Direta;
- 29) Contratos nº 003, de 03 de junho de 2024;
- 30) Anexo LC-01 – Termo de Ciência e de Notificação;
- 31) Declaração de documentos à disposição do Tribunal;
- 32) Termo de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato;
- 33) Contratos nº 004, de 03 de junho de 2024;
- 34) Anexo LC-01 – Termo de Ciência e de Notificação;
- 35) Declaração de documentos à disposição do Tribunal;
- 36) Termo de Designação de Gestor e Fiscal do Contrato;
- 37) Publicações no DOM: Aviso de Contratação Direta, Autorização para a Contratação Direta, Termo de Ratificação e Extratos dos Contratos de nº 003 e 004 /2024;
- 38) Conclusão.

PARECER

Foi realizada pesquisa de preço com 03 (três) empresas do ramo, em busca da proposta mais vantajosa, conforme preceitua a lei de licitações.

O Parecer Contábil contempla disponibilidade para execução da referida despesa.

O Parecer Jurídico, desde que obedecidos os pontos indicados, atesta pela regularidade da contratação.

A Comissão de Licitações e Contratos Administrativos analisou as propostas apresentadas e opinou pela regularidade das propostas.

O presente processo culminou no Contrato nº 003/2024 com a Empresa MINI CUSTO BARRA DO TURVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 42.826.270/0001-04, no valor de R\$ 12.747,00 (doze mil e setecentos e quarenta e sete reais) e Contrato nº 004/2024 com a empresa SUPERMERCADO FÁTIMA E FILHOS LTDA, inscrita no CNPJ 44.192.170/0001-90, no valor de R\$ 10.020,78 (dez mil, vinte reais e setenta e oito centavos).

O processo chegou ao Controle Interno concluso, com as devidas publicações no Diário Oficial dos Municípios.

Assim, observando a documentação e os demais pareceres, não houve a constatação de irregularidades ou ilegalidades aparentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266

camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

Ante o exposto, considero REGULAR o Processo de nº 048, de 26 de abril de 2024, para aquisição de materiais de consumo (limpeza, gêneros alimentícios, copa e cozinha e descartável) para manutenção do bom andamento dos trabalhos, limpeza do ambiente interno e atender as demais necessidades da Câmara Municipal de Barra do Turvo, pelo período de doze (12) meses.

É o parecer.

Barra do Turvo – SP, 24 de junho de 2024.

Eni Maria dos Santos

Responsável pelo Controle Interno